



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Discussão Única
PROVADO EM 24/11/00

Autógrafo

Lei nº 1880

de 30 de novembro de 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Banco do Brasil S/A para operação do sistema de arrecadação municipal e dá outras correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

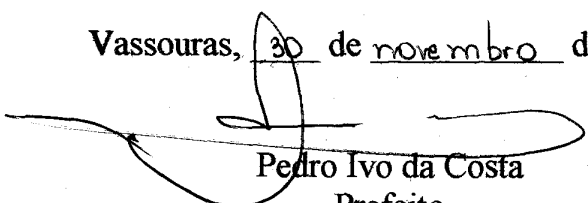
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A, relativo a operação do sistema de arrecadação da administração direta e indireta do Município de Vassouras, mediante processo de cobrança bancária dos créditos de quaisquer natureza, inscritos na Dívida Ativa.

Parágrafo Único – As condições contratuais de que trata o "caput" do artigo, estão estabelecidas na minuta do contrato anexos, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de novembro de 2000.


Pedro Ivo da Costa
Prefeito